

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 109/2019 - PR

Processo Administrativo: 187/2019
Processo de Licitação: 187/2019
Data do Processo: 18/11/2019

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação de palco, canhão seguidor, serviço de Sky Wollker, painel de LED e veículo de som móvel, para eventos do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tijucas - SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 39/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 6 de Dezembro de 2019, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 187/2019, Licitação nº 109/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

 C
H
B

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

Processo Administrativo: 187/2019
Processo de Licitação: 187/2019
Data do Processo: 18/11/2019

Folha: 2/4

Parecer da Comissão: MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/PMT/2019 O Município de Tijucas (SC), através do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, com sede na Rua: Coronel Büchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 109/PMT/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 1.033/15, e em conformidade com as disposições a seguir: 1.DO OBJETO Esta Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação de palco, canhão seguidor, serviço de Sky Wollker, painel de LED e veículo de som móvel, para eventos do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tijucas - SC. Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão - REGISTRO DE PREÇOS nº 109/PMT/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2.VALIDADE DA ATA 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 3.CONDIÇÕES GERAIS 3.1.Este instrumento não obriga o Município a afirmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para fornecimento, obedecida e legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos Termos do Artigo 15, § 4º da Lei 8666/93. 3.2.O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo: 3.3.Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital; 3.4.O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas S/C. 3.5.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação 3.6. Os serviços serão executados pela Contratada de forma parcelada, dentro do prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, conforme a solicitação do funcionário da Secretaria de Educação responsável pelo setor. 3.7. A execução dos serviços deverá respeitar as quantidades autorizadas, prazos e horários de execução, sendo estes determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da presente licitação. Todos os equipamentos e serviços deverão ser entregues e executados de forma a satisfazer as necessidades da Contratante, na forma estabelecida na presente solicitação de compras. 3.8. Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento/serviço, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais; 3.9. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato. 3.10. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo. 3.11.SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA 3. PRODUTOS. 3.12.O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas nesse edital. 3.13.Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues instalados no local do evento com antecedência mínima de 02 (duas) horas que antecede o evento, ou conforme indicação da Unidade Requisitante. Para eventos de grande porte, o prazo para entrega dos equipamentos montados será de no mínimo 12 (doze) horas, salvo se outro prazo for indicado pela Unidade Requisitante; 3.14.Todas as despesas de transporte, limpeza, montagem e desmontagem, pessoal de suporte, vigilância dos equipamentos, responsabilidade fiscal; honorários de pessoal; encargos social, trabalhistas e segurança dos funcionários participantes do evento, serão por conta e risco da Contratada; 3.15.O(s) Serviço(s) deverá (ão) ser executado (s) diretamente pela licitante contratada, sendo vedado ceder ou transferir a terceiro(s) a execução do contrato. 3.16.A empresa contratada deverá disponibilizar à Unidade Requisitante, montados e prontos para uso, equipamentos, para eventos a ser realizados pela Secretaria, nos locais determinados, sendo zona urbana e rural, a fim de viabilizar a sua realização. 3.17.A desmontagem dos equipamentos deverá ser realizada imediatamente após o evento, salvo nos casos de shows e/ou eventos de grande porte e que exija outras condições para desmontagem, ou conforme indicação da Unidade Requisitante; 3.18.Os eventos serão realizados em todo o município de Tijucas/SC, sendo zona urbana e rural. 3.19.Não se exclui a realização de eventos em fazendas ou locais de difícil acesso, com trajeto em estradas sem asfalto, devendo a Unidade Requisitante informar à Contratada com antecedência mínima de 6 (seis) horas. 3.20.A Contratada deverá montar o equipamento e providenciar equipe de apoio apta a acompanhar a realização do evento, a fim de interferir caso haja necessidade, inclusive com manuseio do sistema sonoro, de iluminação ou quando for necessário. 3.21.Realizado o evento, a licitante vencedora deverá, após desmontar o equipamento, desobstruir as vias públicas e realizar a limpeza do local no prazo que vier a ser estipulado pela Secretaria de Educação, que considerará sua duração e particularidades, em período nunca superior a 2 (dois) dias. 3.23. A empresa vencedora do Certame, não poderá terceirizar os serviços. 4. Das condições específicas: 4.1. Deverá a licitante vencedora apresentar ART - Anotação de Registro Técnico junto ao CREA, emitido por engenheiro habilitado de sonorização e iluminação, com 08 (oito) horas que antecede o evento. 4.2. Obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA e do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa contratada, durante todo o evento, respondendo pela estrutura montada. 4.3. A empresa prestadora dos serviços deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries. 5. Da Fiscalização: 5.1. A execução do serviço será acompanhada por servidor/funcionário, nomeado pela Secretária, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado. 5.2. Manter durante o prazo de vigência do Pregão - Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. 5.3. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos. 5.4. Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido. 5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. 5.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações. 5.7. Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos. 5.8. Deverão ser fornecidos pela Contratada, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte. 5.9. Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pela fiscalização, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Contratante isenta de despesas. 5.10. A aplicação dos materiais industrializados e os de emprego especial obedecerão sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à Contratada, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos. 5.11. Qualquer material defeituoso será substituído, ficando a Contratada isenta de despesas. 5.12. No caso da Contratada, como resultado das suas operações, prejudicar áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-los ou substituí-los, deixando-os em conformidade com o seu estado original. 5.13. Todas as normas de segurança deverão ser seguidas, conforme legislação em vigor, e o uso de uniformes e EPI adequados à execução dos serviços é obrigatório. 5.14. A Contratada deverá manter um encarregado à frente dos serviços, o qual deverá permanecer no local durante todas as horas do trabalho. 5.15. A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos. 5.16. Assinatura e fiscalização e acompanhamento dos serviços pela Fiscal do Contrato

H
C
P

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 109/2019 - PR

Processo Administrativo: 187/2019
Processo de Licitação: 187/2019
Data do Processo: 18/11/2019

Folha: 3/4

fazer uso dos equipamentos. 5.10. Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato. 5.17. Prestar os serviços contratados segundo os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010. 6. Vencerá o referido processo a empresa que apresentar o menor preço por lote, de acordo com as condições no edital. 6.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01(uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. **ABERTURA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES** 1. Foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações dos interessados, com as cautelas de estilo procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas por eles apresentados. Após rubricados, analisado criteriosamente pela pregoeira, equipe de apoio e os presentes. Foi lançada no sistema as propostas apresentadas. A pregoeira detalhadamente colocou a todos os presentes sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação de palco, canhão seguidor, serviço de Sky Wollker, painel de LED e veículo de som móvel, para eventos do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Fundação Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tijucas - SC esclarecendo todas as dúvidas antes do início dos lances. 2. sanadas as dúvidas, e após análise individual e os debates correspondentes entendeu-se que os valores apresentados aos lotes pretendidos estavam em conformidade com o estimado pela administração. Foram ponderados aspectos inerentes a economicidade e ao interesse público. A pregoeira utilizou-se de todas as técnicas e conhecimentos para negociação dos valores. 3. ato contínuo e observando-se preceitos regimentais e operacionais, foram abertos os envelopes de habilitação dos interessados, que estando em sintonia as regras editalicias e legais foram considerados conforme descrição abaixo os vencedores dos lotes. 4. concedida à palavra ao participante para manifestarem intenção de recurso. Nada tendo a alegar e nem a recorrer, advertindo a pregoeira aos interessados presentes entre outros quanto ao disposto no inciso. XVIII, art. 4º. lei 10.520/2002. 5. assim, observados os princípios legais e de acordo com o interesse da administração municipal, considerando a economia e os preceitos aplicáveis ao caso concreto, conforme planilha abaixo. Tudo conforme lotes, quantidades, valores e especificações identificadas abaixo vinculada ao processo de Pregão Presencial Registro de Preço nº 109/PMT/19. 6. Fica consignado nesta Ata, que até o início da abertura desta sessão, não compareceu mais nenhum interessado ou protocolado quaisquer documentação referente a este certame, além dos credenciados para este processo, que constarão ao final. 7. nada mais havendo, foi determinado o prosseguimento regular, com remessa à análise jurídica com os atos subsequentes aos fins e efeitos de lei.

LOTE: 1

Participante: 9638 - HYATAN HYURY FAGUNDES - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PODENDO SER EM LOCAL FIXO E/OU AO AR LIVRE, CONFORME RIDER TÉCNICO ANEXO I	HORA	60,00		0,0000	974,1602	58.449,61
2	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE, PODENDO SER EM LOCAL FIXO E/OU AO AR LIVRE, CONFORME RIDER TÉCNICO- ANEXO II	HORA	60,00		0,0000	959,1731	57.550,39
Total do Participante ----->							116.000,00

LOTE: 2

Participante: 9638 - HYATAN HYURY FAGUNDES - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PODENDO SER EM LOCAL COM SOM FIXO E/OU EVENTO AO AR LIVRE, CONFORME O RIDER TÉCNICO - ANEXO	HORA	450,00		0,0000	457,4566	205.855,47
8	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO DE PEQUENO/MEDIO PORTE, CONFORME RIDER TÉCNICO ANEXO	HORA	380,00		0,0000	442,4856	168.144,53
Total do Participante ----->							374.000,00

LOTE: 3

Participante: 9638 - HYATAN HYURY FAGUNDES - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	SERVIÇO DE SOM EM VEÍCULO MÓVEL CONFORME RIDER TÉCNICO - ANEXO III	HORA	260,00		0,0000	66,70	17.342,00
Total do Participante ----->							17.342,00

LOTE: 4

Participante: 9638 - HYATAN HYURY FAGUNDES - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVIÇO DE CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS (COM OPERADOR)	HORA	25,00		0,0000	270,00	6.750,00
Total do Participante ----->							6.750,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

CNPJ: 82.577.636/0001-65
RUA CORONEL BUCHELLE, 01
C.E.P.: 88200-000 - Tijucas - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 109/2019 - PR

Processo Administrativo: 187/2019
Processo de Licitação: 187/2019
Data do Processo: 18/11/2019

Folha: 4/4

LOTE: 5

Participante: 9638 - HYATAN HYURY FAGUNDES - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	SERVIÇO DE SINALIZADOR DE CÉU (SKY WOLKER) DE 4.000 WATTS	HORA	25,00		0,0000	303,34	7.583,50

Total do Participante -----> 7.583,50

LOTE: 6

Participante: 9638 - HYATAN HYURY FAGUNDES - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	SERVIÇO DE PAINEL DE LED P6 MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE ALTURA (COM OPERADOR)	HORA	15,00		0,0000	916,67	13.750,05

Total do Participante -----> 13.750,05

Total Geral -----> 535.425,55

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Tijucas, 6 de Dezembro de 2019

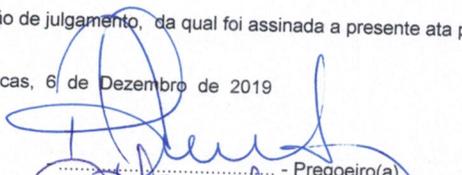
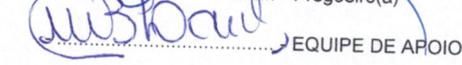
COMISSÃO:

ARLENE MARIA DUARTE

MÁRCIA BRANDO LAUS

GLAUCIA JANE BITENCOURT DE AMORIM

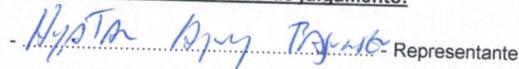
TAISE CRISTINA MARCHI COTA


..... - Pregoeiro(a)

..... EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO

..... SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HYATAN HYURY FAGUNDES

 - Representante